



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

CHAMADA PÚBLICA N. 01/2016

O Prefeito do Município de Bom Retiro, Santa Catarina, Albino Gonçalves Padilha, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, senhora Hiede Maria Carbonera, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, bem como pela existência temporária de vagas para Médico – 40 horas semanais, uma vez que, mesmo após realizado Processo Seletivo 06/2015 realizado no final do ano passado, não houve candidatos interessados, tornam público, pelo presente Edital, as normas para **CHAMADA PÚBLICA**, nos itens a seguir:

1. DAS VAGAS:

01 vaga médico 40 horas semanais.

2. Pelo presente edital, ficam convocados os interessados em assumir a vaga temporária existente de médico a contar da contratação até 31.12.2016, a comparecerem junto a Secretaria de Administração e Fazenda, na Av. Major Generoso, 19, centro Bom Retiro/SC, no dia **22/01/2016 das 9h às 11h**, munidos da documentação exigida nos itens que seguem, a fim de participarem da prova de títulos, prova de tempo de serviço e prova de horas de curso, devendo para tanto cumprirem as normas abaixo descritas.

3. Considerando que não há tempo hábil para aplicação de provas objetivas e que já foi realizado Processo Seletivo, do qual não obtivemos êxito, serão classificados os candidatos que comparecerem pela avaliação de títulos, tempo de serviço e horas de curso na área da saúde, nos seguintes termos:

3.1 DA PROVA DE TÍTULOS:

3.1.1. A Prova de Títulos Acadêmicos é constituída pela análise e pontuação de documentos apresentados pelos candidatos comprovando a conclusão, ou estar cursando curso de pós-graduação, mestrado e doutorado que serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS	
Doutorado	5,00 pontos
Mestrado	3,00 pontos
Pós-Graduação na área da Saúde	1,50 pontos

3.1.2 O título deve ser apresentado original e cópia, ou cópia autenticada e ser regularmente emitido por estabelecimento de ensino, reconhecido pelo MEC ou por órgãos públicos dos governos federal, estadual ou municipal.

3.1.3. Os títulos de cursos de pós-graduação não serão avaliados cumulativamente, sendo computado, caso o candidato entregue mais de um diploma ou certificado, o de maior valor acadêmico.

3.2 DA PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO

3.2.1. A Prova de tempo de serviço é constituída pela análise e pontuação de documentos apresentados pelos candidatos comprobatórios do tempo de serviço no setor de saúde público ou particular, que serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Comprovação de tempo de experiência na área do cargo na rede pública ou particular com a duração mínima de 1 ano	0,20
Comprovação de tempo de experiência na área do cargo na rede pública ou particular com a duração de 1 ano e 1 dia a 2 anos	0,40
Comprovação de tempo de experiência na área do cargo na rede pública ou particular com a duração de 2 anos e 1 dia a 3 anos	0,60
Comprovação de tempo de experiência na área do cargo na rede pública ou particular com a duração de 3 anos e 1 dia a 4 anos	0,80
Comprovação de tempo de experiência na área do cargo na rede pública ou particular com a duração de 4 anos e 1 dia a 5 anos	1,00
Comprovação de tempo de experiência na área do cargo na rede pública ou particular com a duração de 5 anos e 1 dia a 6 anos	1,20
Comprovação de tempo de experiência na área do cargo na rede pública ou particular com a duração de 6 anos e 1 dia a 7 anos	1,40
Comprovação de tempo de experiência na área do cargo na rede pública ou particular com a duração de 7 anos e 1 dia a 8 anos	1,60
Comprovação de tempo de experiência na área do cargo na rede pública ou particular com a duração de 8 anos e 1 dia a 9 anos	1,80
Comprovação de tempo de experiência na área do cargo na rede pública ou particular com duração superior a 9 anos e 1 dia.	2,00

3.2.2 Poderão ser apresentados para comprovação do tempo de serviço:

a) Certidão e/ou atestado de tempo de serviço emitida por órgão público dos poderes Municipal, Estadual ou Federal, em que conste a identificação do servidor e ter o beneficiário exercido o cargo de médico pelo tempo especificado em **ANOS, MESES E DIAS**; e ou

b) Declaração e/ou atestado emitido pela Direção e ou Setor de Recursos Humanos de estabelecimento de saúde particular, constando a identificação do candidato e o tempo de serviço em **ANOS, MESES E DIAS**.

3.3 DA PROVA DE HORAS DE APERFEIÇOAMENTO

3.3.1 Horas de aperfeiçoamento. A pontuação decorrente da contagem de cursos de aperfeiçoamento obedecerá aos critérios constantes da tabela abaixo.

NÚMERO DE HORAS	PONTUAÇÃO
81 A 120 HORAS	1,00
41 A 80 HORAS	0,60
40 HORAS	0,20

3.3.2 Frequência em Cursos de Formação Continuada: somente serão aceitos Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento que estejam devidamente registrados no órgão competente, relativo aos anos de **2014 a 2015**. A carga horária dos Cursos a ser computada não excederá a 120 horas.

3.3.3. Não serão pontuados os documentos que não atenderem estritamente o disposto nos itens 3.1.1, 3.2.1 e 3.3.1, não entregues no prazo e locais determinados, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível ou ainda não entregues pelo próprio candidato, ou mediante procuração pública específica para tal.

3.4. A nota da prova de títulos acadêmicos, tempo de serviço e horas de curso será o somatório dos pontos obtidos na prova de títulos acadêmicos + na prova de tempo de serviço + horas de cursos.

3.5. A nota final das provas será a soma final da pontuação obtida na prova de títulos acadêmicos + pontuação da prova de tempo de serviço + horas de cursos obtendo assim a nota final.

3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida.

3.7. Ocorrendo empate na pontuação obtida na nota final, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, sucessivamente:

- a) tiver maior idade;
- b) tiver maior número de filhos.

3.8. Os candidatos deverão comparecer no dia **22/01/2016, das 9h às 11h**, munidos da seguinte documentação para efetivação de sua inscrição:

- a) Carteira de identidade (cópia);
- b) CPF (cópia);
- c) Título de Eleitor (cópia);
- d) Comprovante de habilitação mediante apresentação de certificado/Comprovante de Frequência ou histórico escolar, expedidos por órgãos competentes (original e cópia ou cópia autenticada); e registro no conselho de classe.
- e) Documento comprobatório de participação em programas de formação continuada, Aperfeiçoamento e atualização, expedidos e registrados por órgão competente, realizados em **2014 a 2015** (original e cópia ou cópia autenticada).
- f) Atestado de tempo de serviço no serviço Público de saúde na área específica de médico expresso por períodos de contratação, em **ANOS, MESES E DIAS**, expedido por órgão competente, (considerados até 31/12/2015) (original e cópia ou cópia autenticada);

4 – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

4.2. Os candidatos deverão comparecer no dia 01/02/2016, no Departamento de Pessoal na Secretaria Administração e Fazenda, munidos da seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade - RG (cópia).
- b) Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia).
- c) CPF (cópia).
- d) Título de Eleitor (cópia).
- e) Comprovante da última votação (cópia).
- f) PIS ou PASEP (cópia).
- g) Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o cargo.
- h) Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia).

- i) Atestado médico oficial admissional de boa saúde física e mental.
- j) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e/ou Declaração de Acumulação para Cargo de Professor.
- k) Uma fotografia colorida 3x4 atual.
- l) Comprovante de registro no órgão de classe profissional.

4.3 Toda a documentação deverá ser entregue de forma reunida, não sendo aceito protocolo de parte dos documentos. O comparecimento dos candidatos sem as documentações legalmente exigidas neste edital de Chamada Pública e fora do prazo previsto ou o não comparecimento até a data prevista, implicará na desclassificação automática do candidato ora convocado, passando-se a convocação dos demais sucessivamente, sempre respeitando a ordem de classificação.

Bom Retiro (SC), 07 de janeiro de 2016.

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Hiede Maria Carbonera
Secretária Municipal de Saúde